ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, MINAS GERAIS, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE (07-06-2019)

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, sexta-feira, no Plenário da Câmara, às quatorze horas e treze minutos reuniu-se em Sessão Extraordinária a Edilidade, atendendo ao requerido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mariana, encaminhado pelo **Ofício nº 101/2019**. O Sr. Presidente, Edson Agostinho, cumprindo Dispositivo Regimental, havendo número legal, em nome de Deus e do Povo Marianense declarou abertos os trabalhos. A ata da décima sétima reunião ordinária foi colocada em discussão, não havendo manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÃO: Leitura das Correspondências: Ofício nº 101/2019** (autoria do Prefeito Municipal), do **Edital de Convocação** e do **Expediente**. Pela ordem, o Vereador Gerson Cunha solicitou que o Presidente consultasse o Plenário se todos concordam em votar de acordo com o Edital. O Presidente consultou o plenário a possibilidade de votar de acordo com o edital e os Vereadores Antônio Marcos, Deyvson Ribeiro, Marcelo Macedo, Bruno Mól e Daniely Alves votaram contra. Os Vereadores Juliano Vasconcelos, João Bosco Cerceau, Fernando Sampaio, Gerson Cunha, Ronaldo Bento, Geraldo Sales, Cristiano Vilas Boas e Adimar Cota votaram a favor. Devido ao fato de a maioria ter sido favorável, a votação procederá de acordo com o Edital. O Vereador Fernando Sampaio solicitou que o Presidente consultasse o plenário se todos concordam em dispensar a leitura da Denúncia, tendo em vista que foi recebida por todos os Edis. Pela ordem, o Vereador Bruno Mól manifestou opinião contrária, juntamente dos Vereadores Deyvson Ribeiro e Antonio Marcos, dessa forma, o Presidente solicitou que o Secretário realizasse a leitura da Denúncia. Leitura da **Denúncia protocolada sob nº 240/2019** apresentada pelo Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Mariana (SINDSERV). Pela ordem, o Vereador Bruno Mól elogiou o SINDSERV, tendo em vista que é um órgão que sempre esteve ao lado dos servidores municipais, elogiou também a fundamentação usada para redigir a Denúncia. Ressaltou que não é nem questão de valorização dos servidores, mas sim questão de sobrevivência, tendo em vista que não recebem reajuste há quatro anos. Ainda com a palavra, salientou que não concorda com a proposta do Executivo de realizar um ajuste de apenas quatro por cento, tendo em vista que há uma defasagem de mais de vinte por cento, devido ao tempo em que esse reajuste não é concedido. Acrescentou que a Casa sempre trabalhou em defesa do servidor público e que a bancada de oposição não aceitará o reajuste de apenas quatro por cento. Além disso, reconheceu que a denúncia não resolverá o problema e, por fim, ressaltou que a bancada de oposição se absterá da votação da apreciação da denúncia e dará oportunidade ao Executivo de alterar esse índice. O Presidente consultou nominalmente se os Vereadores são contra ou a favor do recebimento da Denúncia. O Vereador Bruno Mól se absteve. O Vereador Adimar Cota votou contra. O Vereador Cristiano Vilas Boas votou contra, justificando que a Denúncia não é a forma adequada de cobrar o reajuste e que até na jurisprudência não há muitos casos de Prefeitos que perderam o mandato por questões de ajustes salariais e acrescentou que é necessário respeitar o voto da população. O Vereador Geraldo Sales votou contra. O Vereador Marcelo Macedo se absteve e justificou que apesar de a Denúncia estar muito bem fundamentada, vai acompanhar o acordo entre os seis Vereadores de oposição que apresentarão uma proposta de outro

índice de reajuste ao Executivo, dando-lhe oportunidade de rever esse índice de quatro por cento. O Vereador Ronaldo Bento votou contra, justificando que diante da busca de sinergia e apoio recíproco que a oposição apresentará com a nova proposta de reajuste, prefere aguardar a manifestação do Executivo. O Vereador Gerson Cunha votou contra. O Vereador Deyvson Ribeiro se absteve, justificando que após ter reunido com a bancada de oposição, decidiram a abstenção, mas acrescentou que não votará o Projeto do Executivo que concede apenas quatro por cento de reajuste, e que apresentarão outra proposta, tendo em vista que o Executivo possui condições de aceitá-la. O Vereador Antonio Marcos se absteve, justificando que a forma com que a Prefeitura é conduzida, é muito perigosa, e a Denúncia oferecida prova isso. Além disso, acrescentou que a oportunidade que a oposição está dando ao Prefeito é para ele analisar e perceber que pode conceder um índice maior. O Vereador Fernando Sampaio votou contra. O Vereador João Bosco votou contra. O Vereador Juliano Vasconcelos votou contra. A Vereadora Daniely Alves se absteve. Visto que cinco Vereadores se abstiveram e oito votaram contra, o Presidente solicitou que a Denúncia seja arquivada pela Casa. Leitura do **Projeto de Lei nº 34/2019** (autoria do Prefeito Municipal). Leitura do **Projeto de Lei nº 35/2019** (autoria do Prefeito Municipal). Leitura do **Projeto de Lei nº 36/2019** (autoria do Prefeito Municipal). **O Presidente concedeu intervalo de dez minutos. Leitura dos Pareceres. Projeto de Lei nº 35/2019.** Pela ordem, o Vereador Bruno Mól manifestou voto favorável ao Projeto e acrescentou que a proposição visa a corrigir um erro que já vinha acontecendo há muito tempo e que, quando é para apontar os erros do Executivo, ele faz, mas que também elogia as ações corretas. Pela ordem, o Vereador Juliano Vasconcelos salientou que é uma justiça que era necessária ter sido feita desde o ano de dois mil e quatorze, tendo em vista que ocorreu um erro que prejudicou essas categorias. Com a palavra, o Vereador Antonio Marcos ratificou as palavras de seu colega e ressaltou que é uma discussão que ocorria já há muito tempo e que também há outras categorias que necessitam desse tipo de correção e reajuste. Acrescentou que não veio para a Casa o impacto referente ao IPREV, tendo em vista que muitos dos servidores são concursados e que é necessário que tudo seja devidamente apresentado. Solicitou, ainda, que todos os Projetos que sejam mandados à Casa, venham acompanhados do impacto que refletirá no IPREV e que é necessário que haja o devido repasse ao Instituto. Pela ordem, o Vereador Fernando Sampaio salientou que esse Projeto poderia ter sido enviado à Casa há mais tempo e ratificou as palavras do Vereador Antonio Marcos no que diz respeito a existência de outras categorias que também necessitam desse tipo de alteração, visto que não é justo que profissionais que trabalham em cargas horárias diferentes, recebam o mesmo salário. O Vereador Geraldo Sales esclareceu que devido ao índice que era utilizado, o Executivo não havia conseguido ainda realizar essa alteração, pois encontrava-se acima do limite prudencial. O presidente submeteu o Projeto de Lei a **única discussão e votação** sendo **aprovado por unanimidade.** Com a palavra, o Vereador Geraldo Sales, por questão de Ordem, questionou o motivo de ainda não ter havido emissão de Parecer dos Projetos de Lei nº 34/2019 e 36/2019, tendo em vista que, por ter sido de concordância a votação de acordo com o Edital, os Pareceres deveriam ter sido emitidos durante o intervalo da Sessão. Com a palavra, a Vereadora Daniely Alves, Presidente da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, manifestou que não é contra a votação do Projeto de Lei

nº 34/2019 e nem do de nº 36/2019, mas que é necessário abertura de diálogo para com o Prefeito Municipal e que haja uma melhor discussão entre todos os Vereadores, devido a importância da matéria. Acrescentou que, como haverá uma Reunião Ordinária na próxima segunda-feira, seria mais prudente que essa emissão de Parecer fosse feita na próxima Sessão. Ainda com a palavra, salientou a respeito da incoerência entre os dois projetos, tendo em vista que um deles concede um aumento ínfimo aos servidores e que o outro autoriza o repasse de seiscentos mil reais para a realização da Exposição Agropecuária. Por fim, cobrou novamente a prestação de contas de todos os eventos realizados na cidade, que ainda não foi enviada à Casa, e foi uma solicitação através de Requerimento aprovado na Casa. Pela ordem, o Vereador Marcelo Macedo, também integrante da referida Comissão, ratificou as palavras da Vereadora Daniely Alves e acrescentou que não concorda em votar o Projeto antes de ter acesso à prestação de contas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares, que receberá a quantia mencionada pelo Projeto de Lei nº 36/2019. Acrescentou que é uma prerrogativa da Comissão solicitar que haja maiores esclarecimentos e diligências a respeito das matérias em apreciação. Ainda com a palavra, ressaltou que a empresa que vem realizando os eventos na cidade responde uma ação judicial junto ao Sindicato referente, exatamente, pela não prestação de contas. Pela ordem, o Vereador Geraldo Sales novamente reforçou que, Regimentalmente, a votação precisa acontecer e ser respeitada. Com a palavra, o Vereador Bruno Mól ressaltou que nenhum Projeto pode tramitar sem Parecer e, se a Comissão tem dúvidas, não tem a obrigação de emitir o Parecer. O Vereador Antonio Marcos esclareceu que o Presidente pode acionar a Assessoria Jurídica da Casa para emitir o Parecer, mas que não é uma obrigatoriedade. O Vereador Deyvson Ribeiro realizou a leitura de determinados artigos do Regimento Interno a fim de realizar esclarecimentos a respeito da discussão. Pela ordem, o Vereador Ronaldo Bento ressaltou que o Presidente tem o direito de tomar a decisão com fincas no Regimento Interno da Casa. O Presidente passou a palavra para o Procurador da Casa, Dr. Cor Jesu Quirino, que afirmou que o Projeto é constitucional e que poderia ser apreciado, entretanto a Comissão optou pela não emissão de Parecer, visto que ainda há algumas indagações a serem respondidas. Esclareceu que a Assessoria Jurídica acompanha a emissão do Parecer pela Comissão de Finanças, Legislação e Justiça para nortear o que diz respeito a constitucionalidade e não existência de ilegalidade ou vício de iniciativa. Além disso, realizou a leitura de alguns artigos do Regimento Interno e esclareceu que o Presidente da Casa pode chamar a Ordem para determinar à Comissão que emita Parecer contrário ou favorável, ou acatar o decidido pela Comissão e, dessa forma, suspender a Sessão. Com a palavra, o Vereador Geraldo Sales ressaltou que devido ao fato de as Comissões não terem emitido Parecer, e a matéria ter que ser votada na Sessão, tendo em vista ser uma Sessão Extraordinária, a Assessoria Jurídica pode, por deliberação do Presidente, emitir Parecer, visto que uma Comissão não pode revogar a decisão do Plenário. Leitura do **Parecer Contábil do Projeto de Lei nº 34/2019**. O Presidente consultou o Procurador da Casa se o referido Projeto é legal e constitucional. O Procurador informou que o Projeto é legal e constitucional e, além disso, possui os Pareceres Jurídico e Contábil legais, mas que não possui Parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, tendo em vista que encontrou óbice para aprovação, o que faz com que o Projeto seja

remetido ao Presidente, que, por sua vez, devolve à Comissão. Com a palavra, o Vereador Antonio Marcos salientou o fato de que existem vários outros Projetos sobrestados na Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, e que isso acontece justamente para que a Comissão tenha possibilidade de analisar cuidadosamente os Projetos e fazer as devidas diligências. Pela ordem, o Vereador Bruno Mól salientou que o Projeto é legal, mas o que tá sendo questionado é sua tramitação na Casa, que, devido a não existência de Parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, torna-se ilegal. Disse, ainda, que a Comissão possui dúvidas no Projeto e que chegou até a apresentar documentos de suposta denúncia contra a empresa que prestou serviço no ano anterior e que, então, é direito da Comissão requerer mais tempo para emitir o Parecer, tendo em vista as dúvidas expostas. O Vereador Ronaldo Bento, por sua vez, ressaltou que não teve conhecimento dessa documentação. Com a palavra, o Vereador Geraldo Sales ressaltou que é necessário respeitar o Regimento Interno da Casa, que diz que, na ausência do Parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, o Presidente pode solicitar à Assessoria Jurídica que emita o Parecer. Tendo isso em vista, é o que ele solicita ao Presidente, já que o rito da Reunião Extraordinária é diferente e não admite vistas nem adiamento de votação. O Vereador Marcelo Macedo esclareceu que ninguém pediu vistas nem adiamento à votação do Projeto, mas que ao consultar o Plenário sobre a possibilidade de votar de acordo com o Edital, houve cinco votos contra. Acrescentou que não questiona a legalidade e constitucionalidade do Projeto, mas que a Comissão não é obrigada a emitir Parecer ao Projeto se possui dúvidas quanto à matéria, e que não concorda em aprovar algo sem ter as devidas informações e ter tido tempo suficiente para realizar a análise. Ressaltou, ainda, a competência e honestidade do Presidente da Casa, e aconselhou que ele tenha cautela ao "matar no peito" e emitir decisões como essa que está sendo solicitada, visto que a aprovação do Projeto sem o Parecer da Comissão não vai ao encontro do que consta no Regimento Interno da Casa. Com a palavra, a Vereadora Daniely Alves salientou que é necessário que haja respeito entre os colegas e diante das decisões tomadas, e que o voto de cada Vereador possui um peso muito grande, o que faz com que seja necessário que haja cautela na análise dos Projetos. Acrescentou que a Comissão de Finanças, Legislação e Justiça não deixou de fazer o que lhe era de competência, mas sim que possui o direito de buscar as informações, antes de emitir Parecer sem ter realizado as devidas diligências. Ainda com a palavra, ressaltou que realiza seu trabalho com seriedade e que não assinaria um Parecer sem ter a devida segurança. Acrescentou que a maioria optou pela discussão e votação dos dois referidos Projetos nesta sessão, mas que seria possível deixá-los para apreciação na segunda-feira. Pela ordem, o Vereador Ronaldo Bento salientou que coaduna com aquilo que é de interesse social e que solicitou ao Secretário de Governo, senhor Edernon Marcos, que levasse ao Prefeito Municipal o descontentamento dos Edis diante ao Projeto nº 36/2019, propondo que a matéria seja retirada até que os devidos estudos tenham sido realizados, visto que é necessário que haja comprometimento para com o norte legal das coisas. Acrescentou, ainda, que jamais coadunaria com algo fora da legalidade e, portanto, através de informação do Secretário de Governo, solicitou ao Presidente da Casa que retirasse o Projeto nº 36/2019 de pauta. Com a palavra, o Vereador Bruno Mól ressaltou que a retirada do Projeto é uma saída para não prejudicar sua tramitação, já que da forma com que ele

está é nula e solicitou que seja retirado também o Projeto nº 34/2019 para que não haja prejuízo a sua tramitação, tendo em vista que também estaria dentro da ilegalidade. O Presidente submeteu o **Projeto de Lei nº 34/2019** a **única discussão e votação** sendo **aprovado por unanimidade.** O Presidente retirou da pauta o Projeto de Lei nº 36/2019 a pedido do Executivo. Pela ordem, o Vereador Geraldo Sales disse respeitar a decisão do Prefeito de solicitar a retirada do Projeto nº 36/2019 e salientou que questionamentos por parte da Comissão podem haver e que é prudente a apuração, sem que haja nenhum julgamento antes de ter as devidas informações. Com a palavra, o Vereador Marcelo Macedo ressaltou que a Sessão Extraordinária foi a pedido do Executivo, e se ele que solicitou a retirada do Projeto, não há o que se discutir, mas que se o Presidente da Casa ainda quiser permanecer com o Projeto e colocá-lo em votação, também é de seu direito. Pela ordem, o Vereador Geraldo Sales salientou que não possui dúvidas de que a Câmara votou corretamente o Projeto, com Parecer da Assessoria Jurídica da Casa que opinou pela legalidade da matéria. Os Vereadores Marcelo Macedo e Bruno Mól ressaltaram que não houve Parecer Jurídico da Casa, mas sim, apenas Contábil. **ENCERRAMENTO:** o Presidente informou que deixará o Projeto nº 36/2019 para a próxima Sessão e encerrou a reunião às dezessete horas e dezesseis minutos.